



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TI

Ofício Circular nº 01/2025

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e TI – SEMPLA.

As Secretarias Municipais de Macapá e a CTFO-CMM

Assunto: Dispõe sobre as regras para a execução de recursos relativos a emendas parlamentares que destinarem recursos aos órgãos e entidades do Município de Macapá para o exercício de 2025 e dá outras providencias.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos o Decreto de nº 1841/2025 que “dispõe sobre as regras para a execução de recursos relativos a emendas parlamentares que destinarem recursos aos órgãos e entidades do Município de Macapá para o exercício de 2025 e dá outras providencias”.

Na oportunidade, esclarecemos que, conforme previsto no art. 61 da Lei 2.823, de 05/07/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento impositivo não poderá **ultrapassar o teto de 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida arrecadada no exercício imediatamente anterior, de forma que pelo menos a metade (50% - cinquenta por cento) deste montante seja obrigatoriamente aplicado em ações e demais serviços públicos de saúde, excetuando-se neste caso os gastos com o pagamento de pessoal ou encargos sociais.**

Diante disso e, considerando o encerramento do Balanço Patrimonial do Município de Macapá referente ao exercício financeiro de 2024, evidenciamos a necessidade de readequação dos planos de trabalho, previstos por estimativa a quando da votação do orçamento impositivo no Legislativo Municipal.

A seguir, encaminhamos o quadro resumido do orçamento impositivo encaminhado ao executivo municipal a quando da aprovação do PLOA 2025 contendo o valor estimado das emendas por Edil e a proposta de readequação proporcional à RCL efetivamente realizada no exercício 2024.

Nº DA EMENDA	EDIL	DESTINAÇÃO	OBJETO	VALOR ESTIMADO	VALOR A EXECUTAR (ART. 61 DA LEI 2823/2024)
39	ADRIANA RAMOS	SEC MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA	PROJETO PRIMEIROS PASSOS DA SAUDE BUCAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS -	\$ 458.513,65	\$ 411.453,36

FAB, 840 – Centro – 68.900-909 – Macapá-Amapá.

Site: [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br) – E-mail: [sempla@macapa.ap.gov.br](mailto:sempla@macapa.ap.gov.br)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CMM  
RECEBIDO 20/03/25  
AS 10:25 HORAS



Nº PROC.: 01061 - OFI 001/2025 - AUTORIA: Ofício Externo  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 009323 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07ABCFE8C492D60BEEFA38822E9470AE



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TI

			INSTITUTO MEIO DO MUNDO/IMM		
40	ADRIANA RAMOS	FUMCULT	PROJETO FESTIVAL DE CULTURA DO MEIO DO MUNDO-INSTITUTO MEIO DO MUNDO/IMM	\$ 458.513,65	\$ 411.453,36
22	ALEXANDRE AZEVEDO	SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	AÇÃO CIDADÃ CARNAVAL EM PAZ, DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA COMUNITÁRIA TIA IZABEL.	\$ 260.000,00	\$ 233.314,48
23	ALEXANDRE AZEVEDO	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	CUSTEIO DE ATIVIDADES DA ONG CARLOS DANIEL	\$ 300.000,00	\$ 269.209,01
24	ALEXANDRE AZEVEDO	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAUDE DA ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	\$ 157.027,31	\$ 140.910,56
25	ALEXANDRE AZEVEDO	SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	AÇÕES DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL DE MULHERES, JOVENS E IDOSOS DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DE SÃO FRANCISCO DO ALTO	\$ 100.000,00	\$ 89.736,34
26	ALEXANDRE AZEVEDO	SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	PROJETO ARTE DA MUSICA TRANSFORMANDO VIDAS, DA SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL EVANGELICA DO ESTADO DO AMAPÁ	\$ 100.000,00	\$ 89.736,34
67	ALLAN RAMALHO	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	PROJETOS DE FOMENTO À SAUDE DO INSTITUTO IVAS	\$ 458.513,65	\$ 411.453,36
68	ALLAN RAMALHO	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	EXECUÇÃO DO PROJETO AMAZONIZAÇÃO, DA OFICINA ESCOLA LUTHERIA DA AMAZONIA - OELA	\$ 458.513,65	\$ 411.453,36
33	ANDRE LIMA	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	PROJETO SAUDE EM DIAÇÕES DE SAUDE EM REGIÕES REMOTAS DO ESTADO	\$ 458.513,50	\$ 411.453,23
34	ANDRE LIMA	FUMCULT	ESQUENTA PARA O CARNAVAL E DOAÇÃO DE FANTASIAS PARA A COMUNIDADE-PROJETO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ECOLOA DE	\$ 458.513,50	\$ 411.453,23

FAB, 840 – Centro – 68.900-909 – Macapá-Amapá.

Site: [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br) – E-mail: [sempla@macapa.ap.gov.br](mailto:sempla@macapa.ap.gov.br)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/ICMM

RECEBIDO 20/03/2025  
AS 10:12 HORAS



Nº PROC.: 01061 - OFI 001/2025 - AUTORIA: Ofício Externo  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 009323 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07ABCFE8C492D60BEEFA38822E9470AE



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TI

			SAMBA PIRATAS DA BATUCADA		
35	CAETANO BENTES	FUMCULT	FORTALECER E INCENTIVAR O CARNAVAL DO DISTRITO DAVFAZENDINHA ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA/ACAC	\$ 100.000,00	\$ 89.736,34
36	CAETANO BENTES	FUMCULT	SEMINARIO PARA FAZEDORES E CULTURA DO MUNICIPIO, A SER REALIZADO PELO INSTITUTO ALVORECER	\$ 258.513,50	\$ 231.980,55
37	CAETANO BENTES	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	AÇÕES DE PROMOÇÃO AO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO- INSTITUTO PENSAR	\$ 458.513,50	\$ 411.453,23
38	CAETANO BENTES	FUMCULT	PROJETO PRIMEIRO CICLO DE PALESTRAS E OFICINAS DOS OGANS NO FESTIVAL DE IEMANJÁ-ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL BANDA SAKAROLHA	\$ 100.000,00	\$ 89.736,34
56	CARLOS MURILO	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	PROJETOS DE FOMENTO A SAUDE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PÚBLICO-IBRADEP	\$ 458.513,65	\$ 411.453,36
57	CARLOS MURILO	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	REALIZAÇÃO DO EVENTO ASSOMAP CROSS	\$ 458.513,50	\$ 411.453,23
31	CLAUDIO GOES	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	EFETIVAÇÃO DE AÇÕES ESPECIFICAS DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO A DOENÇAS	\$ 458.513,65	\$ 411.453,36
32	CLAUDIO GOES	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	PROJETOS DE COMBATE À FOMA E RESGATE DA CIDADANIA DO INSTITUTO AGREGAR AMAZONIA/IAA	\$ 458.513,50	\$ 411.453,23
9	CLAUDIO MAR ROSA	FUMCULT	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E AFRORELIGIOSOS	\$ 458.513,65	\$ 411.453,36
10	CLAUDIO MAR ROSA	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	REALIZAÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À PROMOÇÃO DA SAUDE PÚBLICA	\$ 458.513,65	\$ 411.453,36

FAB, 840 – Centro – 68.900-909 – Macapá-Amapá.

Site: [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br) – E-mail: [sempla@macapa.ap.gov.br](mailto:sempla@macapa.ap.gov.br)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/MM

RECEBIDO 20.103.12

AS 10.1 HOR



NO PROC.: 01061 - OFI 001/2025 - AUTORIA: Ofício Externo  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 009323 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07ABCFE8C492D60BEEFA38822E9470AE



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TI

42	DANIEL THEODORO	FUMCULT	PROJETO DE FOMENTO DO CARNAVAL DO GRUPO RECREATIVO, CULTURAL E SOCIAL BEIROL FOLIA	\$ 158.513,65	\$ 142.244,35
43	DANIEL THEODORO	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	PROJETO DE FUTEBOL TALENTUS SOCIAL DO INSTITUTO IVAS	\$ 300.000,00	\$ 269.209,01
44	DANIEL THEODORO	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	PROJETOS DE FOMENTO À SAUDE DO INSTITUTO IVAS	\$ 458.513,65	\$ 411.453,36
29	DUDU BARBOSA	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	PROJETOS DE FOMENTO À SAUDE DO INSTITUTO IVAS	\$ 458.513,65	\$ 411.453,36
30	DUDU BARBOSA	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	PROJETO DE FUTEBOL TALENTUS SOCIAL DO INSTITUTO IVAS	\$ 458.513,65	\$ 411.453,36
16	DUDU TAVARES	FUMCULT	FOMENTO DE ATIVIDADES ARTISTICA E CULTURAIS DO INSTITUTO BALUARTE	\$ 458.511,65	\$ 411.451,57
17	DUDU TAVARES	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	ATIVIDADES DE INCENTIVO À SAUDE BUCAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	\$ 158.515,66	\$ 142.246,15
18	DUDU TAVARES	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A ASSOCIAÇÃO DE OSTOMIZADOS DO AMAPÁ	\$ 300.000,00	\$ 269.209,01
27	EDINOELS ON CARECA	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	PROJETOS DE FOMENTO À SAUDE DO INSTITUTO IVAS	\$ 458.513,65	\$ 411.453,36
28	EDINOELS ON CARECA	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	PROJETO DE FUTEBOL TALENTUS SOCIAL DO INSTITUTO IVAS	\$ 458.513,65	\$ 411.453,36
19	GABRIEL ANDRADE	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	CUSTEIO DE ATIVIDADES DA ONG CARLOS DANIEL	\$ 500.000,00	\$ 448.681,69
20	GABRIEL ANDRADE	SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	LANÇAMENTO DA CAMPANHA SEJA VOCÊ, DO INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA	\$ 350.000,00	\$ 314.077,18
21	GABRIEL ANDRADE	SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS	AÇÃO CIDADÃ CARNAVAL EM PAZ, DA ASSOCIAÇÃO DOS	\$ 67.027,31	\$ 60.147,85

. FAB, 840 – Centro – 68.900-909 – Macapá-Amapá.

Site: [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br) – E-mail: [sempla@macapa.ap.gov.br](mailto:sempla@macapa.ap.gov.br)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RECEBIDO 20/10  
AS 10:25 HORAS



Nº PROC.: 01061 - OFI 001/2025 - AUTORIA: Ofício Externo  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 009323 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07ABCFE8C492D60BEEFA38822E9470AE



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TI

		HUMANOS E CIDADANIA	AMIGOS DA ESCOLA COMUNITÁRIA TIA IZABEL.		
54	GIAN DO NAE	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	REALIZAÇÃO DO EVENTO ASSOMAP CROSS	\$ 458.513,50	\$ 411.453,23
55	GIAN DO NAE	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	PROJETOS DE FOMENTO A SAUDE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PÚBLICO-IBRADEP	\$ 458.513,65	\$ 411.453,36
3	JANETE CAPIBERIBE		PROJETO FORÇA DA PERUCA: FIOS DA ESPERANÇA	\$ 100.000,00	\$ 89.736,34
4	JANETE CAPIBERIBE		EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE DANÇAS DE SALÃO DE MACAPÁ	\$ 67.027,31	\$ 60.147,85
5	JANETE CAPIBERIBE		AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E HOSPEDAGENS PARA A FEDERAÇÃO DE TENIS DE MESA DO AMAPÁ	\$ 50.000,00	\$ 44.868,17
6	JANETE CAPIBERIBE	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UBS MARCELO CANDIA	\$ 200.000,00	\$ 179.472,68
7	JANETE CAPIBERIBE	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UBS MACAPABA	\$ 250.000,00	\$ 224.340,85
8	JANETE CAPIBERIBE	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UBS SÃO PEDRO	\$ 250.000,00	\$ 224.340,85
58	JOÃO MENDONÇA	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	PROJETOS DE FOMENTO À SAUDE DO INSTITUTO IVAS	\$ 458.513,65	\$ 411.453,36
59	JOÃO MENDONÇA	FUMCULT	PROJETOS DE FOMENTO CULTURAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA MANGA ROSA	\$ 40.000,00	\$ 35.894,54
60	JOÃO MENDONÇA	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	REALIZAÇÃO DO CIRCUITO INTERMUNICIPAL NO PACUÍ E CAMPEONATO AMAPAENSE SUB 70 DE FUTSAL 2025, PROJETO DA FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO	\$ 418.513,65	\$ 375.558,82
61	LUANY FAVACHO	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	CUSTEIO DE PROJETOS SOCIAIS DA ONG CARLOS	\$ 100.000,00	\$ 89.736,34

. FAB, 840 – Centro – 68.900-909 – Macapá-Amapá.

Site: [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br) – E-mail: [sempla@macapa.ap.gov.br](mailto:sempla@macapa.ap.gov.br)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RECEBIDO 20/10/25  
AS 10:25 HORAS



Nº PROC.: 01061 - OFI 001/2025 - AUTORIA: Ofício Externo  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 009323 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07ABCFE8C492D60BEEFA38822E9470AE



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TI

		SOCIAL - SEMAS	DANIEL - DESTINADO AO CENTRO POP		
62	LUANY FAVACHO	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EXECUÇÃO DE EVENTO DENOMINADO LIGA DE FUTSAL/AP	\$ 258.513,65	\$ 231.980,68
63	LUANY FAVACHO	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EXECUÇÃO DE EVENTO DENOMINADO LIGA DE FUTSAL/AP	\$ 100.000,00	\$ 89.736,34
64	LUANY FAVACHO	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	CUSTEIO DE DESPESAS DE PROJETOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO AO PACIENTE PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR (IBRAPAH)	\$ 458.513,65	\$ 411.453,36
45	MARCELO DIAS	FUMCULT	PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO SOM+EU - FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ	\$ 25.000,00	\$ 22.434,08
46	MARCELO DIAS	FUMCULT	FOMENTO AO FESTIVAL GUITARRAS DO MEIO DO MUNDO	\$ 21.500,00	\$ 19.293,31
47	MARCELO DIAS	FUMCULT	FOMENTO AO PROJETO FESTIVAL ZULU NATIO-A HISTÓRIA DO HIP HOP, DO CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ	\$ 10.000,00	\$ 8.973,63
48	MARCELO DIAS	FUMCULT	PROJETO CULTURAL VIDEOS DE KARAOKE COM AS MUJICAS DE AMADEU CAVALCANTE, DO INSTITUTO MEIO DO MUNDO	\$ 21.500,00	\$ 19.293,31
49	MARCELO DIAS	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	PROJETO FORMANDO CAMPEOS NO EPORTE E NA VIDA - CLUBE DE JUDO RONILDO NOBRE	\$ 30.000,00	\$ 26.920,90
50	MARCELO DIAS	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	PROJETO ANJOS DA GUARDA, DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ	\$ 50.000,00	\$ 44.868,17
51	MARCELO DIAS	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	PROJETO DESPORTIVO COPA VERDE DE FUTVOLEI- INSTITUTO BRASIL DE DESENVOLVIMENTO/IBRASIL	\$ 200.000,00	\$ 179.472,68

FAB, 840 – Centro – 68.900-909 – Macapá-Amapá.

Site: [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br) – E-mail: [sempla@macapa.ap.gov.br](mailto:sempla@macapa.ap.gov.br)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TCM

RECEBIDO 20/10/2025  
AS 10:12:50



Nº PROC.: 01061 - OFI 001/2025 - AUTORIA: Ofício Externo

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009323 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07ABCFE8C492D60BEEFA38822E9470AE



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TI

52	MARCELO DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA-SEMOB	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA NA COMUNIDADE DO QUILOMBO DO MEL DA PEDRIERA	\$ 200.000,00	\$ 179.472,68
53	MARCELO DIAS	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	PROJETOS DE FOMENTO A SAUDE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PÚBLICO-IBRADEP	\$ 258.000,00	\$ 231.519,75
1	NELSON SOUZA	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	DESTINADO A PROJETOS DE FOMENTO À SAÚDE	\$ 822.906,72	\$ 822.906,72
2	ODILSON NUNES	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	DESTINADO A PROJETOS DE FOMENTO À SAÚDE	\$ 458.513,65	\$ 411.453,36
41	ODILSON NUNES		PROJETO DE FOMENTO A CAPACITAÇÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS-OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZONIA-OELA	\$ 458.513,65	\$ 411.453,36
11	PAULO NERY		REALIZAÇÃO DO CIRCUITO CULTURAL	\$ 388.513,65	\$ 348.637,92
12	PAULO NERY		REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO-COMUNIDADE DE SALAMITO DO PACUÍ	\$ 20.000,00	\$ 17.947,27
13	PAULO NERY		AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EVENTOS DA FEDERAÇÃO DE TENIS DE MESA DO AMAPÁ	\$ 30.000,00	\$ 26.920,90
14	PAULO NERY		REALIZAÇÃO DA COPA PACUI-DIST. DE SÃO JOAQUIM DO PACUI	\$ 20.000,00	\$ 17.947,27
15	PAULO NERY	SEC MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA	DESTINADO A PROJETOS DE FOMENTO À SAUDE:PROJETO TALENTOS SOCIAL DE MACAPÁ	\$ 458.513,65	\$ 411.453,36
65	ZECA ABDON	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	REALIZAÇÃO DO EVENTO ASSOMAP CROSS	\$ 417.027,31	\$ 374.225,04

. FAB, 840 – Centro – 68.900-909 – Macapá-Amapá.

Site: [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br) – E-mail: [sempla@macapa.ap.gov.br](mailto:sempla@macapa.ap.gov.br)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CM  
RECEBIDO 20/03/25  
AS 10:24 HORAS



Nº PROC.: 01061 - OFI 001/2025 - AUTORIA: Ofício Externo  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 009323 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07ABCFE8C492D60BEEFA38822E9470AE



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TI

66	ZECA ABDON	SEC MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA	CUSTEIO DE ATIVIDADES DA ONG CARLOS DANIEL	\$ 500.000,00	\$ 448.681,69
TOTAL				19.979.451,72	18.013.288,75

Em anexo, encaminhamos o Decreto Municipal 1841/2025, o Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida referente ao exercício 2024, para conhecimento.

Macapá/AP, 18 de março de 2025.

  
**LEILA PACHECO MARQUES GOMES**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e TI  
Decreto nº 154/2025-PMM

FAB, 840 – Centro – 68.900-909 – Macapá-Amapá.

Site: [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br) – E-mail: [sempla@macapa.ap.gov.br](mailto:sempla@macapa.ap.gov.br)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CMC  
RECEBIDO 20/03/25  
AS 10:12 HORAS

Nº PROC.: 01061 - OFI 001/2025 - AUTORIA: Ofício Externo

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009323 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07ABCFE8C492D60BEEFA38822E9470AE







PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 1.841/2025-PMM

DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA A EXECUÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS A EMENDAS PARLAMENTARES QUE DESTINAREM RECURSOS AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.823 de 05 de julho de 2024 em seus artigos 59 a 66, a necessidade de regulamentação para a execução e garantia da efetiva entrega à sociedade dos bens e dos serviços decorrentes de emendas individuais independentemente de autoria;

CONSIDERANDO que é obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas parlamentares no âmbito municipal.

DECRETA:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as regras para a execução de recursos relativos a emendas parlamentares que destinarem recursos aos órgãos e entidades do Município de Macapá.

§ 1º As emendas individuais objeto deste Decreto, é o procedimento pelo qual o autor determinará, os beneficiários de suas emendas, seus respectivos valores para fins de execução orçamentária e financeira;

§ 2º Os recursos objeto deste Decreto deverão ser vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar e aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Município de Macapá.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CMM  
RECEBIDO 20/03/25  
AS 10:25 HORAS





PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** As emendas do Poder Legislativo às programações originais do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, referentes as indicações relativas ao Orçamento Impositivo, não poderão ultrapassar o teto de 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida arrecadada no exercício imediatamente anterior, de forma que pelo menos a metade (50% - cinquenta por cento) deste montante seja obrigatoriamente aplicado em ações e demais serviços públicos de saúde, excetuando-se neste caso os gastos com o pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 1º A Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior constante do anexo I deste Decreto e deverá servir como parâmetro para a elaboração dos planos de trabalho dos beneficiários dos recursos objeto deste Decreto.

§ 2º O percentual mínimo destinado as ações de Saúde citado no *caput* deste artigo, deve ser considerado por cada Edil, por ocasião de suas propostas individuais.

§ 3º A destinação dos recursos provenientes das emendas de que trata este artigo deverá respeitar o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 e o Plano Plurianual de investimentos do Poder Público Municipal de Macapá para o período de 2022-2025, assegurada a sua compatibilidade com os anexos deste mesmo plano.

§ 4º Os recursos destinados às emendas do Poder Legislativo Municipal serão remanejados da reserva de contingência onde ficaram consignados no momento da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, mediante abertura de créditos suplementares a quando de sua execução.

**Art. 3º** As emendas individuais, atendidos os critérios necessários para sua consecução, constarão no Orçamento do Município mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, observado o disposto no artigo anterior.

**Art. 4º** Os recursos oriundos de emendas parlamentares de que trata este Decreto poderão ser destinados aos órgãos e entidades do Município de Macapá para:

- I - custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde;
- II - financiamento de veículos para uso a serviço dos órgãos e entidades do Município de Macapá.
- III - financiamento das Unidades de Vigilância de Zoonoses – UVZ
- IV - financiamento de ações voltadas para manutenção e fomento de estudos, pesquisas e capacitações no âmbito do Município de Macapá.
- V - financiamento dos programas municipais de vigilância, prevenção, controle e eliminação de doenças;
- VI - financiamento para o fortalecimento dos serviços municipais de vigilância epidemiológica de covid-19, influenza e outros vírus respiratórios.
- VII - financiamento de ações de coordenação, implementação e acompanhamento de políticas de vigilância em saúde ambiental e saúde do trabalhador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CMM  
RECEBIDO 20/10/25  
AS 10:25 HORAS

Nº PROC.: 01061 - OFI 001/2025 - AUTORIA: Ofício Externo  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 009323 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07ABCFE8C492D60BEEFA38822E9470AE





PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

VIII - financiamento de ações voltadas para a vigilância, prevenção e controle do HIV/AIDS, da tuberculose, das micoses endêmicas, das hepatites virais, das infecções sexualmente transmissíveis (IST) e da eliminação de doenças determinadas socialmente;

IX - financiamento de ações voltadas para a vigilância e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e das violências e seus fatores de risco, promoção da saúde, informações e análises epidemiológicas.

X - fomento à implementação de projetos com vistas ao fortalecimento das áreas de gestão do trabalho, educação, saúde, assistência social e garantia de direitos da pessoa humana;

XI - Financiamento de infraestrutura e capacitação de estruturas produtivas e tecnológicas no âmbito do município de Macapá.

XII - financiamento dos empreendimentos no âmbito do eixo saúde, destinados à saúde e execução de Serviços de Engenharia Destinados à Saúde.

XIII - financiamento investimentos em infraestrutura e limpeza urbana.

XIV - fomento a grupos sociais dos mais diferentes segmentos e áreas de atuação, que promovam a inclusão e a redução das desigualdades sociais.

XV - O fomento a ações de conscientização social e estratégias que visem promover a disseminação de informações e conhecimentos sobre questões sociais relevantes, com o objetivo de sensibilizar e engajar a população em prol de causas importantes.

XVI - financiamento de projetos sociais esportivos e paradesportivos com vistas a inclusão social, que beneficie indivíduos de todas as idades e com diferentes condições.

XVII - financiamento de ações o respeito e fortalecimento da integridade física e psicológica, acesso à saúde e educação, liberdade de expressão, igualdade de direitos, combate à discriminação, condições de trabalho justas e seguras.

XVIII - Apoio a centros esportivos comunitários, parcerias estratégicas com clubes e associações esportivas, associações comunitárias e beneficentes para o desenvolvimento de projetos de relevante impacto social.

**Art. 5º** As emendas individuais deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo até 28 de fevereiro de 2025, para análise por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação e da Procuradoria Geral do Município, com vistas a identificar a viabilidade técnica e jurídica para que ocorram.

*Parágrafo único.* Consideram-se encaminhadas as emendas contendo as propostas de aplicação dos parlamentares, cujo conteúdo contempla descrição do objeto, justificativa, indicação do público-alvo, estimativa dos recursos do concedente e para sua devida aplicação sejam encaminhados ao Executivo Municipal dentro dos parâmetros necessários à sua execução.

**CAPÍTULO II**  
**DA EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES**

**Art. 6º** A execução dos recursos de que trata este Decreto deverá observar a legislação orçamentária e financeira.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CMM  
RECEBIDO 20/03/25  
AS 10:45 HORAS





PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 7º** As emendas parlamentares destinadas para as organizações sociais deverão ser encaminhadas acompanhadas dos respectivos planos de trabalho e cronograma de execução.

**Art. 8º** Os planos de trabalho das emendas parlamentares já encaminhadas ao Poder Executivo Municipal deverão ser enquadrados conforme a Receita Corrente Líquida efetivamente realizada no exercício 2024 constante do anexo I deste Decreto, com vistas ao cumprimento do Art. 61 da Lei 2.823 de 05 de julho de 2024.

**Art. 9º** Caso não seja apresentado o enquadramento dos planos de trabalho das emendas parlamentares, os mesmos deverão ser proporcionalmente ajustados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação – SEMPLA, respeitando-se para tal o objeto das indicações dos Parlamentares.

**Art. 10.** A secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação – SEMPLA, encaminhará ao parlamentar detentor das emendas o limite individual estabelecido pelo Anexo I deste Decreto.

**Art. 11.** As programações orçamentárias decorrentes das emendas parlamentares não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica.

**Art. 12.** Os valores das programações decorrentes de emenda individual, de que trata este Capítulo, que apresentarem impedimento técnico ou não atenderem aos critérios de execução após 24 de julho de 2025, poderão ser remanejados de acordo com autorização constante da Lei Orçamentária de 2025.

**Art. 13.** As organizações sociais beneficiárias dos recursos de que trata este Decreto deverão comprovar o cumprimento dos requisitos mínimos de execução dos recursos bem como não poderão estar inadimplentes com a apresentação das prestações de contas de eventuais recursos recebidos/geridos anteriormente.

**Art. 14.** São requisitos mínimos para o recebimento de recursos por entidades sem fins lucrativos:

I - Declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no CNPJ, da entidade beneficiária, nos últimos 03 (três) anos, emitida no exercício 2025, por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

II - Comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

III – Declaração de adimplência emitida por órgãos da administração municipal referente a recursos executados anteriormente.

**Art. 15.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos objeto deste Decreto, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CMM  
RECEBIDO 10/10/25  
AS 10:25 HORAS

Nº PROC.: 01061 - OFI 001/2025 - AUTORIA: Ofício Externo  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 009323 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07ABCFE8C4C492D60BEEFA38822E9470AE





PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A responsabilidade pela comprovação da aplicação dos recursos repassados é de competência de cada beneficiário, devendo ser apresentada ao órgão concedente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do cronograma de execução, que deve ser elaborado e apresentado juntamente com o plano de trabalho de execução dos recursos.

Art. 17. É vedado o repasse de recursos de emendas parlamentares para entidades com fins lucrativos.


Art. 18. Às emendas parlamentares cujos objetos não estejam contemplados neste Decreto aplicar-se-ão, no que couber, os requisitos estabelecidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual Vigente.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025.

  
ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CMM  
RECEBIDO 20/02/25  
AS 10:25 HORAS  


Nº PROC.: 01061 - OFI 001/2025 - AUTORIA: Ofício Externo  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 009323 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07ABCFE8C492D60BEEFA38822E9470AE







Amapá  
 Governo Municipal de Macapá  
 Consolidado

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 6º bimestre de 2024 (até Dezembro)

Pag.: 0002

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II)=(I-II) | 128.619.149,49 | 162.418.505,48 | 172.876.867,43 | 174.351.284,26 | 187.968.031,26 | 153.349.658,22 | 173.138.123,50

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 5.322.909,00 | 0,00 | 38.159.620,00 | 5.000.000,00 | 10.845.345,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 128.619.149,49 | 162.418.505,48 | 167.553.958,43 | 174.351.284,26 | 149.808.411,26 | 148.349.658,22 | 162.292.778,50

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 217.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00

(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII) | 128.619.149,49 | 162.418.505,48 | 167.336.838,43 | 174.351.284,26 | 149.808.411,26 | 148.349.658,22 | 162.292.778,50

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CMM  
 RECEBIDO 20/03/25  
 AS 10:25 HORAS



Amapá  
Governo Municipal de Macapá  
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º bimestre de 2024 (até Dezembro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITAS CORRENTE (1)	188.799.325,92	116.069.316,84	143.579.958,97	162.278.422,99	226.525.553,64	2.122.179.527,27	1.685.739.595,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.131.037,20	19.536.041,25	27.664.164,89	20.758.645,56	19.699.150,54	276.503.251,33	284.451.806,83
IPTU	972.329,13	874.974,64	859.430,24	785.248,94	625.201,38	16.261.756,98	76.015.485,52
ISS	10.168.125,61	10.275.711,39	12.568.952,62	9.855.733,01	10.469.081,20	119.296.759,31	56.191.627,00
ITBI	785.338,93	943.198,08	602.154,07	674.763,32	561.356,57	8.117.701,90	5.523.620,00
IRRF	14.297.323,31	5.669.787,44	11.871.919,86	7.946.461,80	6.817.739,43	98.084.186,22	67.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.907.920,22	1.772.369,70	1.761.708,10	1.496.438,49	1.225.771,96	34.742.846,92	79.321.074,31
Contribuições	8.615.983,08	5.878.953,34	8.802.718,17	9.560.294,75	9.002.086,95	92.746.886,18	63.393.393,00
Receita Patrimonial	3.373.520,64	1.711.819,94	5.786.122,70	-2.637.338,00	1.500.015,55	28.989.453,26	40.005.541,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.373.520,64	1.711.819,94	5.786.122,70	-2.637.338,00	1.500.015,55	28.989.453,26	40.005.541,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	-18.601,23	0,00	53,00	2,84	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	142.366.015,84	88.148.084,65	99.922.404,90	133.616.737,34	195.475.820,18	1.637.028.372,61	1.257.655.954,26
Cota-parte do FPM	78.939.462,96	22.203.015,26	43.159.135,42	55.245.663,99	89.118.550,40	680.457.082,35	405.000.000,00
Cota-parte do ICMS	15.129.391,40	15.674.819,63	14.916.346,90	15.990.813,54	17.997.780,62	182.294.219,74	230.000.000,00
Cota-parte do IPVA	3.374.349,31	3.068.370,58	2.849.195,15	1.852.050,94	2.149.232,98	40.580.466,49	52.147.849,00
Cota-parte do ITR	4.542,33	3.522,72	47.436,26	10.635,08	1.497,66	82.439,60	18.756,00
Transferências da LC 61/89	43.379,49	36.281,23	50.770,34	33.205,53	41.030,35	438.504,36	8.508.790,00
Transferências do Fundeb	27.656.631,33	22.821.812,28	22.926.244,49	30.012.648,45	32.428.263,95	327.337.565,78	265.800.000,00
Outras transferências correntes	17.218.259,02	24.340.262,95	15.973.276,34	30.471.719,81	53.739.464,22	405.838.094,29	296.180.559,26
Outras receitas correntes	6.331.370,39	794.417,66	1.404.495,31	980.080,50	848.480,42	86.794.105,79	39.972.899,32
DEDUÇÕES (II)	20.502.142,39	14.801.049,89	18.204.607,22	21.139.725,54	22.641.212,45	229.494.066,76	174.668.373,00
Contrib. do servidor para o plano de previdência	6.185.166,35	3.575.790,25	6.490.559,00	7.030.541,62	6.754.629,19	65.906.976,42	39.393.393,00
Comp. financ. entre regimes de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	1.380.866,52	-6.775,62	88.760,00	-140.238,58	-115.577,32	3.755.872,82	9.719.100,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	12.936.109,52	11.232.035,26	11.625.288,22	14.249.422,50	16.002.160,58	159.831.217,52	125.555.880,00

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CMM  
RECEBIDO 20/12/24  
AS 10:25 HORAS





Amapá  
 Governo Municipal de Macapá  
 Consórcio

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 6º bimestre de 2024 (até Dezembro)

Pág.: 0004

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 168.297.183,53 | 101.268.266,95 | 125.375.351,75 | 141.138.697,45 | 203.884.341,19 | 1.892.685.460,51 | 1.511.071.222,27 |

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.231.398,00 | 73.559.272,00 | 0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 168.297.183,53 | 101.268.266,95 | 125.375.351,75 | 141.138.697,45 | 189.652.943,19 | 1.819.126.188,51 | 1.511.071.222,27

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.120,00 | 0,00

(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00

(-) Outras deduções constitucionais ou legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII) | 168.297.183,53 | 101.268.266,95 | 125.375.351,75 | 141.138.697,45 | 189.652.943,19 | 1.818.909.068,51 | 1.511.071.222,27

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Macapá - DATA DA EMISSÃO: 10/02/2025 - HORA DA EMISSÃO: 10:52:14

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CMM  
 RECEBIDO 20.1.25  
 AS 10:25 HORAS

Amapá  
Governo Municipal de Macapá  
Consolidado

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
6º bimestre de 2024 (até Dezembro)

Pag.: 0005

R\$ 1,00

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANY DOS SANTOS AMARAL  
Subsecretaria da Contadoria Municipal

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CMM  
RECEBIDO 20.03.25  
ÀS 25 HORAS

Nº PROC.: 01061 - OFI 001/2025 - AUTORIA: Ofício Externo  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 009323 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07ABCFE8C492D60BEEFA38822E9470AE

